A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais propõe

R E Q U E R I M E N T O

REQUER, ouvido o plenário, prazo de 30 (trinta) dias para melhores estudos e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 5867/2022, e 15 (quinze) dias para melhores estudos e emissão de parecer ao Projeto de Lei n° 5869/2022.

J U S T I F I C A T I V A

A solicitação de prazo justifica-se pela necessidade de melhores estudos aos referidos projetos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná 25 de março de 2022.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente